



RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.383

DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

Ver [Resumo e Detalhes do Ato Normativo.](#)

Transforma órgãos de execução do Ministério Público, modifica nomenclaturas e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que se faz necessária a redefinição das atribuições de alguns órgãos de execução do Ministério Público, para que possam atender as novas demandas a que são submetidos;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 14 de agosto de 2007 ¹,

RESOLVE

Art. 1º – Fica criada a 3ª Promotoria de Justiça de Família de Bangu, por transformação da 1ª Promotoria de Justiça da 4ª Região do Ministério Público, com atribuição para atuar junto ao Juízo de Direito da 3ª Vara de Família de Bangu.

Parágrafo único - As 1ª e 2ª Curadorias de Família e a Curadoria de Justiça de Bangu passam a denominar-se, respectivamente, 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Família de Bangu e Promotoria de Justiça Cível de Bangu, mantidas suas atuais atribuições.

Art. 2º - O provimento inicial da Promotoria de Justiça referida no art. 1º far-se-á por remoção voluntária unilateral, devendo o respectivo concurso ser aberto no prazo de 30 (trinta) dias contados do início da vigência da presente resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2007.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça

¹ Erro material: a ata 06/2007 da Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 14 de agosto de 2007, não faz menção ao objeto desta Resolução.



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie: Resolução
Origem: GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Número: 1.383
Data: 21/08/2007
D.O.: D.O. 22/08/2007
Publicação: 22/08/2007
Republicação: -
Vigência: Sim
Alterações: -
Procedimento Administrativo: -
Área: Legislação Institucional - Área Finalística
Tema: Órgãos de Execução em 1º Grau
Assunto: Criação, Extinção, Renomeação e Atribuições

Resumo: A Resolução cria a 3ª Promotoria de Justiça de Família de Bangu, por transformação da 1ª Promotoria de Justiça da 4ª Região do Ministério Público; renomeia como 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Família de Bangu e Promotoria de Justiça Cível de Bangu, respectivamente, as 1ª e 2ª Curadorias de Família e a Curadoria de Justiça de Bangu; e dispõe sobre suas atribuições.

Leitura Correlata: Art. 5º da Res. GPGJ nº 1.743 /2012; Res. Conjunta GPGJ/CGMP nº 01 /2009 (pesquisar mais) (CODANP).

Estruturas Correlatas: CRAAI Rio de Janeiro / CAO Cível PDef
(ver organograma)

Notas da Comissão de Consolidação dos Atos Normativos: Erro material: a ata 06/2007 da Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 14 de agosto de 2007, embora citada na última consideração, não faz menção a órgãos de execução constantes desta Resolução.

Revisões: -